

PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG www.jaiba.mg.gov.br –cultura@jaiba.mg.gov.br

Administração: Planta Respeito Colhe Progresso



Relatório

Em esclarecimento às alegações a respeito à lei Aldir Blanc onde em anexo no campo de observação diz que os beneficiários citados não se enquadram nos critérios do inciso I da Lei emergencial de auxílio à cultura, mas cabe ressaltar que nenhum deles foi beneficiado no referido inciso e sim no inciso III, que previa via edital a concessão de premiação via projeto cultural e em lei este tinha critérios específicos os quais os beneficiários se enquadram, visto que, conforme em anexo, não foi citado que os pleiteantes não tivessem recebido o auxílio emergencial, nem emprego formal ou quaisquer outros tipos de rendas formais nem informais, mas que sim, fossem fazedores de cultura ou agentes culturais, neste município.

Quanto às citações sobre as caixas escolares terem recebido houve um equívoco que, posteriormente, foi corrigido e não seria a caixa escolar, conforme errata (em anexo) e sim as representantes dos grupos culturais que atuam em diversos locais da comunidade, inclusive nas escolas, que são consideradas espaços culturais e também foram beneficiadas no inciso III, que prevê auxílio para grupos culturais, através de projetos, dentre outros, conforme Lei. Sobre o último citado, no item 41, o referido benificiário e todos os outros apresentaram o projeto de acordo o edital cultural 01/2020 (em anexo), que foi avaliado pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Monitoramento, além de terem o Cadastro Cultural Municipal, conforme a Lei Aldir Blanc, portanto o beneficiário citado comprovou a atuação na área de música Gospel em nosso município há mais de 02(dois) anos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Roberta da Silva

Roberto da Silvo-

Secretária de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Eventos e da Juventude